



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS (AS) PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para recebimento de bolsas de Iniciação à Docência e cadastro de reserva para atuação no Programa de Iniciação à Docência – PIBID, em atendimento à [Portaria Capes nº 259/2019](#), dos cursos de Licenciatura em Química e Filosofia, nos termos do presente Edital, em atendimento ao [Edital nº 02/2020/CAPES](#).

DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos de cursos de licenciatura que participarão do PIBID. O programa tem por objetivos:
 - 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
 - 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
2. As bolsas terão duração de, no máximo, 18 (dezoito) meses a depender da cota disponibilizada pela CAPES.
3. A carga horária do aluno bolsista/voluntário PIBID será de 8 horas semanais de acordo com o Plano de Atividades validado pelos coordenadores e supervisores de áreas das respectivas licenciaturas.
4. A concessão de bolsas pagas pela Capes será mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PIBID

5. São requisitos para participação como discente de Iniciação à Docência do PIBID:
 - 5.1. Estar matriculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do subprojeto pretendido;
 - 5.2. Ter concluído (integralizado) no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura da área do subprojeto pretendido;
 - 5.3. Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade Federal de Sergipe.
 - 5.4. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID (**Anexo III**);
 - 5.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
6. O bolsista ID terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
 - 6.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
 - 6.2. Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
 - 6.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas portarias e nos editais dos programas;
 - 6.4. Averiguação de desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
 - 6.5. Averiguação de fraude.
7. O bolsista/voluntário de ID terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
 - 7.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
 - 7.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;
 - 7.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - 7.4. Comprovação de fraude;
 - 7.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
 - 7.6. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do art. 57 da Portaria 259/2019 CAPES.
 - 7.7. Encerramento do subprojeto ou projeto;
 - 7.8. Término do prazo máximo de concessão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

7.9. A pedido do bolsista.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas/voluntários do PIBID:

- 8.1. Participar das atividades definidas em Plano de Atividades de acordo com o subprojeto;
- 8.2. Dedicar-se, no período de vinculação ao subprojeto, no mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com Plano de Atividades dos respectivos subprojetos;
- 8.3. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto de acordo com as estratégias pré-estabelecidas no Plano de Atividades;
- 8.4. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios e/ou materiais de divulgação, em eventos institucionais pela instituição;
- 8.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- 8.6. Restituir a CAPES eventuais valores recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no PIBID.

DAS VAGAS

9. Os(As) candidatos(as) concorrerão a bolsas para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido pela Universidade Federal de Sergipe com anuência da CAPES conforme quadro do subitem 9.2 deste edital. A aprovação do(a) candidato(a) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos subprojetos do Programa.

9.1. Ao ocupar as vagas disponibilizadas nos respectivos subprojetos, os(as) candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de cadastro reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições.

9.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Núcleo	Campus	Vagas por Núcleo*	
		Vagas Disponibilizadas	Cadastro de Reserva
Filosofia	São Cristóvão	01	03
Total:		01	03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

DAS INSCRIÇÕES

10. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os(as) alunos(as) que atendam aos requisitos do item 5, especificamente subitens 5.1, 5.2 e 5.4.
11. As inscrições ocorrerão por meio de envio de Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, bem como dos documentos listados no item 15, em arquivo PDF ÚNICO, para os e-mails listados no **item 18** deste edital, até às 23h59min do dia **3 de fevereiro de 2021**.
12. As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
13. O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela a seguir:

Fases	Datas
Lançamento do Edital	22 de janeiro de 2021
Inscrição dos candidatos	25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021
Entrevistas	04 a 06 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado parcial	07 de fevereiro de 2021 (por e-mail corresponde a inscrição realizada)
Prazo recursal	08 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final	A partir de 10 de fevereiro de 2021 (no site www.prograd.ufs.br e envio de e-mail corresponde da inscrição realizada)

14. Fica estabelecido como prazo recursal de um dia útil, via e-mail de inscrição, a contar da data de divulgação do resultado.
15. O(A) candidato(a) deverá enviar, além da ficha de inscrição, os documentos (em PDF ÚNICO) listados abaixo para o e-mail do coordenador de área em que vai se inscrever, apresentado no item 17:
 - 15.1. Carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF.
 - 15.2. No caso de estudantes estrangeiros, a identificação será o passaporte com o visto de permanência definitivo
 - 15.3. Comprovante de matrícula com a Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;
 - 15.4. Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 15.5. Certificado de Reservista, para os homens com idade igual ou superior a 18 anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

- 15.6. Histórico escolar atualizado da graduação (cópia do SIGAA);
- 15.7. Carta de intenção (**Anexo II**);
- 15.8. Comprovante de residência;
- 15.9. Declaração de Disponibilidade de horas de trabalho no PIBID (**Anexo III**);
- 15.10. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- 15.11. Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual (preferencialmente do Banco do Brasil), como forma de comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;
- 15.12. Estudantes enquadrados em vulnerabilidade social devem apresentar o comprovante para tal enquadramento emitido pela PROEX;

DAS ENTREVISTAS E E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 16. Ficará a cargo do(a) coordenador(a) de núcleo (área) a divulgação das datas e plataformas virtuais de internet para realização das entrevistas. Sendo essa divulgação direta com o candidato, via e-mail e/ou telefonia (fixa ou móvel).
- 17. Tratando dos meios de divulgação de resultados:
 - 17.1. Página eletrônica da PROGRAD/DELIB no site da UFS www.prograd.ufs.br;
 - 17.2. Contato direto com o candidato, via e-mail e/ou telefonia (fixa ou móvel);
 - 17.3. A data da seleção dos bolsistas de Iniciação à Docência obedecerá ao período estabelecido no cronograma desse edital (item 13).
- 18. Os e-mails dos coordenadores dos subprojetos para envio de inscrição e documentação estão listados abaixo:

PIBID			
Subprojetos	Campus	Coordenadores de subprojetos	E-mail para envio de inscrição e documentos
Filosofia	São Cristóvão	Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro	mbalieiro@academico.ufs.br

DO PROCESSO SELETIVO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

19. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
20. O processo de seleção consistirá em três etapas:
- 20.1. Primeira Etapa – Eliminatória:** A obediência às condições dos requisitos de inscrição dos subitens 5.1, 5.2 e 5.4 (item 5).
- 20.2. Segunda etapa – Eliminatória:** A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos a considerar a média simples dos subitens (a) Histórico Escolar da Graduação e (b) Carta de Intenção. Os critérios de análise desses subitens estão descritos a seguir:
- a) Histórico Escolar da graduação (**40%**). Os alunos serão pontuados de acordo com a porcentagem de conclusão do curso: até 30% do curso concluído = 100 pontos; 31% a 40% do curso concluído = 80 pontos; 41% a 50% do curso concluído = 70 pontos. 51% a 60% do curso concluído = 40 pontos. Porcentagens acima de 60% do curso não serão pontuadas.
- b) Carta de Intenção (**30%**): os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Atender aos conteúdos solicitados no **Anexo II** (até 40 pontos); Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos); Capacidade de síntese (até 15 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos). As orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide **Anexo II**.
- 20.3. Terceira Etapa – Classificatória (30%).** Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias e horários especificados no item 17 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os alunos serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos:
- a) Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos);
- b) Clareza de síntese (até 25 pontos);
- c) Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos);
- d) Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos).

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

21. A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma: Histórico Escolar da graduação x 0,4 + Carta de Intenção x 0,3 + Entrevista x 0,3.
22. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, obtida segundo o cálculo informado no subitem 21.
23. Será acrescentado 10% na nota final dos alunos cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

24. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas por núcleo para alunos enquadrados como pessoas com deficiência, devidamente comprovada.
25. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será adotado o critério de maior idade para desempatar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. O candidato que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas;
27. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes, podendo haver o cancelamento por esse órgão da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto;
28. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: pibid@academico.ufs.br;
29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Curso de Licenciatura em _____

Campus _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Esta cursando o: _____ semestre	
Provável ano de conclusão do Curso:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do PIBID? Tem disponibilidade para início imediato?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato(a): _____

Curso: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 04/2021/PROGRAD
RETIFICADO EM 25/01/2021**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, estudante do curso de
_____, portador do CPF nº _____,
tenho disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades previstas no
Plano de Atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, por um período
de até 18 meses.

_____ (SE), _____ de 2020.

Assinatura do(a) discente